



AUTORIZAÇÃO

MADALENA/CE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

DO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

JOSÉ EURINALDO VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças



TERMO DE REFERENCIA



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Madalena, 25 DE JANEIRO DE 2022.

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE DE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
04	0404	04.122.0402.2.006	1500000 000	3.3.90.30 .00	R\$ 17.578,17
TOTAL					R\$ 17.578,17

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** MANUTENÇÃO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
4. **VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 17.578,17 (Dezessete mil, quinhentos setenta e oito reais e dezessete centavos);

5. **DOS VALORES COLETADOS:**

- 1 **COMERCIAL OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº: 40.265.210/0001-26 - R\$ 16.547,50 (Dezesseis mil, quinhentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos);**
- 2 - **FRANCISCO EVALDO B DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº: 19.414.480/0001-65 - R\$ 17.046,00 (Dezessete mil, quarenta e seis reais);**
- 3 - **ROCELIO TIBURCIO DO NASCIMENTO 08439481322, inscrita no CNPJ Nº: 33.928.833/0001-76 - R\$ 19.141,00 (Dezenove mil, cento e quarenta e um reais.)**

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

7. **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição do referido material se faz necessário para atender a demanda dos setores, no que se refere a Limpeza do Paço Municipal, de responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

III - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

8. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRAS, nos locais determinados pela solicitante.

RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80 - CENTRO, MADALENA - CE.
CNPJ: 10.508.935/0001-37 CEP: 63.860.000



9. **PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO:** Prazo de vigência será até 31 de ~~de~~ **Dezembro de 2022**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme as aquisições, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria do(a) contratado(a).

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;

2. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pelo Secretário de Administração e Finanças ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

2. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.

3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

4. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

5. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.

7. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



VI - DAS OBRIGAÇÕES

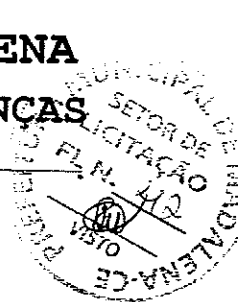
1. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

2. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.
- d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.
- e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



VII - DOS QUANTITATIVOS

3. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UND. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO), FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 LTS	CX	3	LIMPA FÁCIL	R\$ 36,00	R\$ 108,00
02	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 DE 1000 ML	CX	10	AROMAS	R\$ 19,00	R\$ 190,00
03	ÁLCOOL COMUM ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4	ECONOMICO	R\$ 108,00	R\$ 432,00
04	ÁLCOOL GEL A 70%, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4	ECONOMICO	R\$ 89,90	R\$ 359,60
05	DESENGORDURANTE TIPO LIMPEZA PESADA 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	MR. MUSCULO	R\$ 101,50	R\$ 203,00
06	DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE PINHO, FRASCO 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADE	CX	20	PINHO SOL	R\$ 47,50	R\$ 950,00
07	DESORIZADOR DE AR AEROSOL FRASCO COM 360ML	UND	10	BOM AR	R\$ 16,50	R\$ 165,00
08	DETERGENTE LÍQUIDO C/24 X 500ML	CX	10	YPÊ	R\$ 54,50	R\$ 545,00
09	ESCOVA DE NYLON PARA PIA, TAMANHO P	UND	10	VIWACE	R\$ 5,80	R\$ 58,00
10	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON MACIAS, TAMANHO M, ALÇA ANATÔMICA.	UND	10	VIWACE	R\$ 7,50	R\$ 75,00
11	ESCOVA PARA SANITÁRIO - ESCOVA COM CERDAS DE PLÁSTICO OU POLIDORES SUAVES PARALIMPEZA EM VASOS SANITÁRIO, COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	15	VIWACE	R\$ 10,30	R\$ 154,50
12	ESPANADOR DE TETO, COM CABO DE MADEIRA	UND	8	ULTRALIMPO	R\$ 16,30	R\$ 130,40
13	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE POLIURETANO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20	LIMPA BELO	R\$ 14,50	R\$ 290,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, MED 40X60, PACOTE COM 12 UNIDADE	PCT	10	SUPER BRILHO	R\$ 32,00	R\$ 320,00
15	INSETICIDA, TIPO SPRAY, 300ML, PARA TODOS OS TIPOS DE INSETOS	UND	10	BAYGON	R\$ 14,50	R\$ 145,00
16	LIMPADOR MULTI PARA LIMPEZA PESADA, CAP 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	3	AZULIM	R\$ 101,50	R\$ 304,50
17	PALHA DE AÇO Nº 0, 25 GR, PCT 08 UNIDADES, FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	3	VIEIRA	R\$ 33,00	R\$ 99,00
18	PALHA DE AÇO Nº 2, 25 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES	UND	20	VIEIRA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
19	PANO DE CHÃO ALVEJADO, MED 0,90X0,60, PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	25	ALGO BOM	R\$ 11,00	R\$ 275,00
20	PANO PARA LIMPEZA MULTI USO, PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	20	BRILHUS	R\$ 5,80	R\$ 116,00
21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, FARDO C/16 PACT COM 4 ROLOS 16X4X30METROS	PCT	25	PERSONAL	R\$ 99,50	R\$ 2.487,50

22	PEDRA SANITÁRIA, DESODOR GERMICIDA, BACTERICIDA 40GR, CAIXA COM 1 UNIDADE	CX	25	DESODOR	R\$ 3,20	R\$ 80,00
23	POLIDOR DE ALUMINIO 24X500ML	CX	2	LIMPA FACIL	R\$ 47,00	R\$ 94,00
24	POLIDOR LUSTRA MÓVEIS, 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2	BRAVO	R\$ 128,00	R\$ 256,00
25	RODO - PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	25	VIWACE	R\$ 7,50	R\$ 187,50
26	RODO 60CM - RODO, LIMPEZA DE CHÃO, BASE EM BORRACHA, RESISTENTE CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	UND	25	VIWACE	R\$ 8,50	R\$ 212,50
27	SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, 500GR, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	TIKAN	R\$ 105,20	R\$ 1.052,00
28	SABÃO EM TABLETES, 200GR, PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	10	YPÊ	R\$ 11,00	R\$ 110,00
29	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2	LUX	R\$ 157,00	R\$ 314,00
30	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15	CARDOPLAST	R\$ 11,50	R\$ 172,50
31	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15	CARDOPLAST	R\$ 16,40	R\$ 246,00
32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15	CARDOPLAST	R\$ 14,40	R\$ 216,00
33	VASSOURA EM PALHA - CONFECCIONADA EM PALHA DE CARNAÚBA	UND	25	OLIVEIRA	R\$ 2,50	R\$ 62,50
34	VASSOURA MULTI USO CERDAS MACIAS E PLUMADAS, CAIXA COM 16 UNIDADES	CX	30	LINDONA	R\$ 176,00	R\$ 5.280,00
35	VASSOURA PELO SINTÉTICO, CABO REFORÇADO, ROSQUEADO, BASE 50CM, C/CABO DE MADEIRA	UND	20	VIWACE	R\$ 10,50	R\$ 210,00
36	VASSOURA PIAÇAVA 30CM COM CABO DE MADEIRA	UND	20	TERREIRO	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	LIMPA VIDRO	UND	12	VEJA	R\$ 17,25	R\$ 207,00
					TOTAL R\$	R\$ 16.547,50
DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS QUARENTA SETE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS.						

4. DETALHAMENTO DAS AQUISIÇÕES:

Conforme especificações dos itens acima especificados.

VIII - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

PELA ELABORAÇÃO DO EB/TR E PELA DESPESA:

Assinatura

Nome: JOSÉ EURINALDO VIEIRA

Cargo: SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 25 DE JANEIRO DE 2022.